



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)

CNPJ 00.495.116/0001-49

### **PORTARIA N° 04/2022**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9°, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar n° 267 de 02 de julho de 2019,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143 – GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, em substituição a Servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0189-GPC, em virtude da Ordem de Serviço n° 001/2022, que dispensa as servidoras gestantes do comparecimento presencial ao local de trabalho, em razão do acentuado risco de contaminação por COVID-19, em conformidade com a decisão proferida nos autos da ação civil pública n° 0101161-88.2021.5.01.0511 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 28 DE JANEIRO DE 2022**

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**

**PRESIDENTE**



## **Câmara Municipal de Bom Jardim**

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: [cmbj.2011@gmail.com](mailto:cmbj.2011@gmail.com)  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### **PORTARIA N° 04/2022**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar n° 267 de 02 de julho de 2019,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143 – GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, em substituição a Servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0189-GPC, em virtude da Ordem de Serviço n° 001/2022, que dispensa as servidoras gestantes do comparecimento presencial ao local de trabalho, em razão do acentuado risco de contaminação por COVID-19, em conformidade com a decisão proferida nos autos da ação civil pública n° 0101161-88.2021.5.01.0511 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 28 DE JANEIRO DE 2022**

**CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**

**PRESIDENTE**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 03/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 10, II da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **LEANDRO DAUTER GONÇALVES DA ROZA**, Matrícula nº 12/0236 - GPC, do cargo comissionado de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO**, da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, Símbolo CC., Nível CC-3, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 18 DE  
JANEIRO DE 2022

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 04/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **HEBER FERNANDES DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 12/0143 - GPC, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**, Símbolo F.G., Nível FG-1, em substituição a Servidora **GLACIETE VIEIRA SEIXAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 12/0189-GPC, em virtude da Ordem de Serviço nº 001/2022, que dispensa as servidoras gestantes do comparecimento presencial ao local de trabalho, em razão do acentuado risco de contaminação por COVID-19, em conformidade com a decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 0101161-88.2021.5.01.0511 em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 28 DE  
JANEIRO DE 2022

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE